



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 086/16**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **A.A.O Futuros Talentos** deixou de comparecer injustificadamente a 02 (duas) partidas não alternadas no Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2016, que seriam realizadas nos dias 23/07/2016 e 27/08/2016, respectivamente contra as equipes do I.S.Q.L Brasileirinho e A.A.A União;

Considerando que tal conduta é caracterizada pelo artigo 18 do Regulamento Específico do Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2016 como causa de **ELIMINAÇÃO** da equipe da competição

**RESOLVE:**

Determinar a **ELIMINAÇÃO** do **A.A.O Futuros Talentos** do Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2016, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**